

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
CORREGEDORIA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG N° 018/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

OBJETO: Estabelecer campo de estágio curricular obrigatório não remunerado, aos estudantes da UNIVERSIDADE, com condições de proporcionar experiência prática na linha de sua formação, como complementação do ensino e da aprendizagem por meio de atividades sociais, profissionais e culturais executadas em situações da vida real e de seu meio, promovendo a integração Universidade-Comunidade

FUNDAMENTO: Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Regulamento Geral de Estágio de Graduação da Universidade Estadual de Londrina Resolução CEPE nº 0166/2008

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 18.627.935-2

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo.

FISCAL DPE-PR: Katlin Nayara Bianco Monteiro

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023

Protocolo: 20.493.218-2

Pregão Eletrônico n° 014/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e BRASLYNC
COMERCIO ELETRONICO LTDA

Objeto: aquisição de headsets.

Vigência: e 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Valor total do Contrato: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente

Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

Curitiba, Dara da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência: 002/2023 - DPE-PR – Protocolo 18.158.984-1

Objeto: contratação de empresa para execução de reforma de imóvel cedido à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), localizada no Complexo Penitenciário de Piraquara - DEPEN, sito a Rua Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Piraquara-PR.

Adjudicatária: Lote único: CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA - ME; CNPJ 33.506.730/0001-18; Valor total homologado: R\$ 154.636,84 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Data da assinatura: 19/06/2023.

Mais informações: www.defensoriapublica.pr.def.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 041, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Designa extraordinariamente a Defensora Pública THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar em demandas urgentes.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, a Defensora Pública **THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar, nas **demandas urgentes** oriundas de atendimentos vinculados à 5ª Defensoria Pública da 11ª região, referentes à 2ª Vara Criminal da comarca de Campo Mourão.

Art. 2º. Designar extraordinariamente, a Defensora Pública **THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar, nas **demandas urgentes** oriundas de atendimentos vinculados à 6ª Defensoria Pública da 11ª região, referentes à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Campo Mourão e tabelaridade da 8ª Defensoria Pública da regional.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 042, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Designa extraordinariamente os defensores públicos PEDRO BRUZZI CARDOSO e MATHEUS PAULO DE ANDRADE, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, os defensores públicos **PEDRO BRUZZI CARDOSO** e **MATHEUS PAULO DE ANDRADE** para atuarem junto à 6ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender a área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Umuarama e tabelaridade da 8ª Defensoria Pública da regional; e junto à 4ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender as demandas da execução penal de meio semiaberto e execução penal de meio fechado, em trâmite na 1ª Vara Criminal de Umuarama.

Art. 2º. A designação extraordinária para atender à área de família incluirá a participação dos defensores públicos nas audiências de conciliação e mediação sempre que a parte contrária estiver acompanhada de advogado/a, sendo dispensado o comparecimento dos membros quando a parte contrária não possuir representante processual habilitado nos autos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.



BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Correição Ordinária a ser realizada no mês de agosto de 2023, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias do mês de agosto, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino **e/ou** vespertino, podendo ocorrer a partir das 9h até às 17h.

Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede/Setor da Defensoria Pública objeto da correição a ser realizada deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correicionais;

II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correicionada.

III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;



- IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
- V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;
- VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;
- VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;
- VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.
- IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 6º - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correicionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e audiências.

Art. 7º Ficam convocados para o ato o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correicionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO
DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS

AGOSTO

01/08/2023 – Defensoria Pública de Paranavaí

02/08/2023 – Defensoria Pública de Jandaia do Sul

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e regimentais contidas no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a pauta da **4ª Reunião Ordinária de 2023**, pública e presencial com transmissão online se houver viabilidade técnica, a ser realizada nos dias **29 e 30 de junho de 2023, com início às 09h00min**, no Espaço do Auditório, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, Edifício Hauer.



EXPEDIENTE			
Abertura da sessão e demais providências (art. 35 a 38 do Regimento Interno).			Presidência
MOMENTO ABERTO			
Conforme inscrição (art. 39 do Regimento Interno).			
ORDEM DO DIA			
ORDEM	PROTOCOLO	ASSUNTO	RELATORIA/ APRESENTAÇÃO
1	-	Aprovação das Atas 1ª e 3ª Reuniões Ordinárias de 2023 e 5ª Reunião Extraordinária de 2023	Presidência/Assessoria
2	-	Calendário de Reuniões - 2º semestre	Presidência
3	20.590.359-3	Conselho da Medalha da DPE/PR - Lei 19.579/2018	Presidência
4	19.803.031-7	Alteração da Deliberação CSDP 014/2021	Gabriela
5	20.511.416-5	Retificação do art. 17, §2º, da Deliberação CSDP 026/2021	Gabriela
6	20.115.780-3	Consulta sobre servidores/as ativos/as não-residentes no território nacional	Gabriela
7	20.435.630-0	Abertura do V Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado do Paraná	Claudia
8	17.307.407-7	Exclusão dos membros lotados perante o segundo grau do plantão das audiências de custódia	Claudia
9	20.276.589-0	Solicitação de alteração na tabelaridade nos ofícios de família de Londrina	Claudia
10	20.512.729-1	Proposta de alteração dos ofícios de União da Vitória	Vitor
11	20.398.027-2	Proposta de elogio Elogio ao Defensor Bruno Muller Silva	Vitor
12	18.003.651-2	Procedimento Administrativo Disciplinar - D. P.	Claudia



Links de Acesso à Reunião:

<https://us02web.zoom.us/j/2514191255> (Zoom - principal)

<https://www.webconf.pr.gov.br/b/sal-tob-kyl-srr> (Webconf - subsidiário)

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023/NUPEP/DPPR

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de seu **Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal - NUPEP**, em atenção à Deliberação CSDP n° 013/2023, que disciplina a atividade de inspeção em unidades prisionais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, **CONVOCA** membros(as) e servidores(as) interessados(as) em atuar como **colaboradores(as) para fins exclusivamente de participação e realização de inspeções em unidades prisionais**.

Interessadas(os) deverão enviar e-mail para secretaria.nupep@defensoria.pr.def.br até **31 de julho de 2023 (segunda-feira)**, com o assunto “Edital de convocação n° 03/2023” e nome completo, telefone, função e atual lotação (setor/cidade).

Colaboradores e colaboradoras já selecionados em editais anteriores para atividades de inspeção ficam dispensados do envio de nova inscrição.

As atividades de colaboração são consideradas para fins de **pontuação para fins de promoção funcional** nos termos do art. 11, inciso III, da Resolução n° 145/2022/DPG/DPPR, e **não importam em afastamento das atividades ordinárias ou remuneração**, nos termos do art. 21, *caput*, da Deliberação CSDP n° 20/2019.

A seleção dos(as) colaboradores(as) ficará à critério da chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

